



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE REDENÇÃO
PODER LEGISLATIVO

ATA DA 2ª AUDIÊNCIA PÚBLICA, REALIZADA PELA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE REDENÇÃO-PA, EM 20/03/2023.

Às onze horas, do dia vinte, do mês de março, do ano de dois mil e vinte e três, na Sala das Sessões da Câmara Municipal de Redenção – PA. Plenário Pedro Alcântara, reuniram os membros da Comissão de Justiça e Redação Final da Câmara Municipal de Redenção-Pa, sob a Presidência do vereador **Evilázio Chaves**, que convidou o vereador **Marcos Sérgio** para lhe auxiliar como membro, e o vereador **Leandro Onofre** na Relatoria. Em seguida, solicitou a todos a ficar de pé em saudação as Bandeiras Nacional, Estadual e Municipal, e ouvirem a execução do Hino Nacional Brasileiro. Convidou para compor a **TRIBUNA DE HONRA**: o Secretário da Fazenda – senhor Carlos Coima, Dr. Marcelo Mendanha e Dr. Mascaranhas, o Secretário de Meio Ambiente – senhor Aristóteles. Após, o Presidente solicitou ao Relator para fazer leitura da **PAUTA**: **Projeto de Lei Complementar n. 001/2023-GPM**, Dispõe sobre o processo administrativo ambiental para apuração das condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, as sanções cabíveis, além de tratar da conciliação ambiental, no âmbito da Administração Pública do Município de Redenção, Estado do Pará e demais legislação em vigor; **Projeto de Lei Complementar n. 014/2022-GPM**, Institui o Código Tributário do Município de Redenção - PA, e dá outras providências; **Ofício da ACIR e SINDCOMÉRCIO**, em resposta ao ofício convite para esta audiência pública, informaram que tem interesse na participação da audiência, no entanto, solicitou prazo para avaliação das matérias em discussão. O Presidente declarou aberta a discussão para as pessoas inscritas ao **Projeto de Lei complementar n. 014/2022-GPM**. Fez uso da palavra o Secretário de Fazenda – senhor **Carlos Coima**, que cumprimentou a todos presentes e afirmou que esse projeto de lei vem com a função de atualizar a situação tributária, sendo que a lei em vigência é de 2003, uma vez que em vintes anos muitas coisas muram em nosso Brasil, inclusive as leis, e ainda usam uma lei que estar totalmente desatualizada que chega até injusta com algumas classes. Afirmou que este projeto em discussão foi feito com ajuda de muitas mentes, pessoas de referência em rende nacional, para que Redenção caminhe junto ao desenvolvimento com leis modernas, justas e coerente para com todos os cidadãos que queiram investir em nossa cidade. De acordo com o ofício da ACIR e SINDCOMERCIO, deseja que já amanhã apresentem suas ideias e caso houver algo relevantes devem sim aderir. E colocou-se à disposição junto com toda a sua equipe. Fez uso da fala o vereador **Nilton César**, disse que fez parte da Secretaria da Fazenda e afirmou que a proposta feita é necessária e simplesmente quer fazer uma observação, que em virtude do horário as instituições que queriam fazer parte desta audiência não podem devido ao horário escolhido, sugeriu que nas próximas audiências sejam realizadas a noite e assim possam possibilitar com que as instituições organizadas possam participar ativamente destes debates. Fez uso da palavra o senhor **JB News**, disse que a fala do vereador Nilton César sobre o horário de fato é um problema, por isso ver o plenário vazio, e ver também a falta de muitos vereadores, onde estão reunidos para tratar de tributo, onde há um impacto direito para a sociedade. Pediu para assessoria explanar mais esta matéria, por que a

população precisa entender que impacto esse tipo de matéria causara a sociedade de Redenção, portanto, pediu mais transparência dos legisladores para melhor informar a sociedade, por que foi lido apenas o cabeçalho da matéria, mas não o seu início, meio e fim. O Presidente disse que o projeto está disponível no portal da transparência da Câmara a um bom tempo, onde a sociedade pode fazer as observações necessárias. Fez uso da palavra o **Dr. Marcelo Mendanha** – representando a OAB, que cumprimentou a todos os presentes e fez um convite aos vereadores para um evento na OAB que estará lançando uma campanha com o tema: Advocacia sem Assedio no próximo dia trinta deste mês. Para estimular a reflexão, além do respeito as mulheres, principalmente aos advogados no exercício da advocacia, que muitas tem sofrido com assedio, inclusive de colegas, que é o preocupante. Hoje ainda precisam discutir sobre equiparação salarial, discutir sobre a palavra consentimento, os homens ainda não sabem que não é não, e por meio do direito penal precisam aprender as duras penas, para que quando ouvir não precisam entender que é não. Interessante que a OAB que é rica em histórias de direito, mas o interessante que ela nunca foi presidida por mulher, mas enquanto OAB cobram que respeitem os direitos das mulheres, mas a própria OAB não valoriza as colegas. E sempre fez questão de dizer entre os colegas e agora externa que nas próximas eleições da OAB vai apoiar uma candidata feminina. Sobre o projeto de lei e aproveitando que o vereador Nilton César que propôs realização de audiência públicas a noite para facilitar maior participação do público, colocou a sede da OAB a disposição, caso for interesse dos colegas. Hoje, a sua presença e exclusiva para tratar sobre o projeto que versa sobre o Código Tributário Municipal, que de fato precisa ser atualizado, e alguns pontos que trata sobre a advocacia, no artigo 277, que consta na lista item 17.14, em que estar sujeito a imposto de serviço de qualquer natureza (ISS), e existe disposição também sobre a base de cálculo para incidência da alíquota que é de 4% sobre a base de calculo que é o valor de R\$ 3.000,00. Na tabela desse projeto consta que essa base de calculo é mensal, e o que é fruto de jurisprudência hoje no tribunal superior é que a advocacia deve ser tributada na base de cálculo anual, valor único. Por que nos termos que estar no código municipal, essa tributação vai incidir mensalmente para os advogados, portanto, se pegarem 4% de R\$3.000,00 dá R\$120,00, dentro dessa base cálculo mensal os advogados tem que pagar mensalmente o valor de R\$ 120,00, que não é a natureza do tributo de hoje, por que pagam uma quantia de R\$ 420,00 anuais. Se pegarem mensalmente, esse valor vai subir para R\$ 1.440,00 anuais. Deixou claro que não quer sustentar privilégio nenhuma para sua classe, sendo que a advocacia tem assento na Constituição Federal, se não for a única é uma das poucas atividades civil que esta na Constituição Federal, no seu artigo 133, e a advocacia é função essencial em função da justiça, que sem advocacia se instala o caos na sociedade, não existe estado de direito sem advocacia. Outra bandeira que querem lutar é sobre os alvarás de funcionamento, para que os escritórios de advocacia fiquem isentos disso, por que é justamente a OAB que exerce a função de fiscalização da classe, e não há controle de policia da administração pública municipal no exercício da advocacia. Ressaltou mais uma vez que não quer sustentar privilégios, até por que a administração pública deve arrecadar sim, mas a atividade da administração pública é singênese, e como tal irão elaborar um parecer técnico pontuando tudo isso, pro que hoje estar aqui para aderir essa questão de audiência pública, e colocar a instituição da OAB a disposição, contribuindo não só sobre pontos da advocacia, por que o parecer técnico ira englobar todo o Código Tributário

Municipal, e acredita que isso poderá ajudar na votação dos vereadores. E diante dessas informações, irão postular essa taxa de alvará de funcionamento, e acha que devem, o poder legislativo, tratar de forma distinta, o advogado pessoa física do escritório de advocacia pessoa jurídica. Conta com mais de 400 inscritos na OAB só em Redenção, muitos dos colegas por falta de condição trabalham em casa, exercendo a função de forma autônoma, e isso precisa ser elevado em conta na hora de se exigir um alvará de funcionamento, por que as vezes o colega não tem um local para exercer sua atividade profissional, e as vezes ele só atende somente na própria OAB, e isso precisa ser observado no decorrer dessas discussões. Justificou a ausência da presidente Paula Andrade, e estar regularmente licenciado da OAB, e apenas agora representa a instituição, pediu licença, para que a vice assumisse em alusão ao mês da mulher. O **Presidente** afirmou que as sugestões serão acatadas por esta comissão e posteriormente discutidos juntos aos demais vereadores. E informou que nesse momento finaliza as discussões ao primeiro projeto. E em seguida deu início as discussões sobre o **Projeto de Lei Complementar n. 001/2023-GPM**. Fez uso da palavra o Secretário de Meio Ambiente – senhor **Aristóteles**, disse que o referido projeto visa apenas legalizar o que já vem sendo feito e explicou que há normas gerais estabelecidas pelas esferas de governo federal e estadual, e simplesmente o município precisa especificar dentro do que diz as normas superiores de como devem atuar em cada procedimento. Ressaltou que o projeto visa destravar o processo burocrático, e agora normalizando, fazendo com o município mais uma vez sai na frente. E colocou-se a disposição juntamente com toda a sua equipe. O **Presidente** informou que as falas serão avaliadas por esta comissão visando apresentar parecer as matérias que foram discutidas nesta audiência da melhor forma possível. **Nas considerações finais:** O Presidente agradeceu presença de todos e declarou encerrada a presente audiência as onze horas e cinquenta minutos. Pela aprovação. **Evilázio Chaves** _____ Presidente. **Leandro Onofre** _____ Relator. **Marcos Sérgio** _____ Membro. *****